



**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.816 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), virtual realizada em 9 de julho de 2021, em modo de videoconferência.**

1 Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (09/07/2021), às quatorze  
2 horas e quatorze minutos (14h14min), na forma remota por meio de **videoconferência**  
3 através do aplicativo *Zoom* (*Promovendo o distanciamento social em face das medidas de*  
4 *contenção e proliferação da COVID-19, instituídas pelo Sistema de Avisos, Alertas e Ações*  
5 *(3As) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul*), em conformidade com os regramentos  
6 estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o  
7 Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
8 do Rio Grande do Sul – Crea-RS, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de**  
9 **Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária**  
10 **n. 1.816** sob a presidência da engenheira ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA**  
11 **WALTER**, com a presença dos conselheiros regionais titulares Adalberto Goularte Schafer,  
12 Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Aberto  
13 Stochero, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos  
14 Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Alberto Pereira, Carlos Roberto Santos da  
15 Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Christiane  
16 Brisolara de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cynthia  
17 Vieira Bonatto, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira  
18 da Silva, Diego Mizette Oliz, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Piheiro Machado Netto, Edgar  
19 Bortolini, Edison Bisognin Canterelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo  
20 Schmitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emilio Luís Silva dos Santos, Fabiano Simões,  
21 Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriele Melo  
22 Ribas, Gilmar José Zwirtes, Gilson Luis Machado, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires,  
23 Hilario Thevenet Filho, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck,  
24 Jorge Luiz Koche, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Jose Patrício Melo  
25 de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leando Nunes de Souza, , Lia Maria Herzer  
26 Quintana, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos de Melo  
27 Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio  
28 de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Franskowiak Stahlschimidt, Marcelo  
29 Zunino, Marcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos  
30 Caminha Junior, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle,  
31 Newton Schwartzmann, Nilza Venturini Zampieri, Norberto Inacio Scherrer, Paulo Rigatto,  
32 Paulo Sergio Gomes da Rocha, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos,  
33 Rodrigo Cervieri, Rogerio Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine  
34 Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antonio  
35 Klein, Vinicius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi. **Participaram dos trabalhos, no**  
36 **exercício da efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição**  
37 Calos Alberto Alves, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Eduardo Becker  
38 Delwing, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Lisandro Tatsch Bonato, Luiz Inácio de Souza  
39 Sebenello, Marcelo Laurindo de Oliveira, Márcia Eidt, Pedro Ivan de Oliveira.  
40 **CERIMONIAL: Havendo quórum regulamentar** o Cerimonial destacou a presença das  
41 seguintes autoridades no evento: da Engenheira Ambiental Nanci Walter, Presidente do  
42 Conselho Regional e Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS; e do  
43 Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcos Antônio Kaercher,  
44 Coordenador das Inspetorias do CREA-RS, Engenheiro Civil Jorge Köche, Coordenador do  
45 CDER/RS. Destacou-se ainda a presença dos Diretores do CREA-RS: do Engenheiro Civil



46 Cezar Augusto Pinto Motta, 1º Vice-Presidente; do Engenheiro Agrônomo Valmor  
47 Christmann, 2º Vice-Presidente; do Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 1º Diretor-  
48 Administrativo; da Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli, 2ª Diretora-Administrativa; do  
49 Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da  
50 Silva, 1º Diretor-Financeiro, e do Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado, 2º  
51 Diretor-Financeiro. Registraram justificativas de ausência à Sessão, a Engenheira  
52 Agrônoma Andréa Brondani da Rocha, Conselheira Federal Representante do Estado do  
53 Rio Grande do Sul no Plenário do Confea, e o Geólogo Pablo Souto Palma, Diretor-Geral  
54 da MÚTUA/RS – Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS. Finalizado o  
55 cerimonial, a Presidente do Crea-RS, Nanci Walter teceu comentários informou que esteve  
56 em Brasília cumprindo agenda parlamentar acompanhada dos diretores Cezar Motta e  
57 Fernando Carvalho, 1.º Vice-Presidente e 1.º Diretor-Financeiro, respectivamente, dos  
58 Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Química, Geologia e  
59 Minas e Agronomia, e de dois colaboradores do CREA-RS, a gerente de comunicação e  
60 marketing, Denise Friedrich, e do Assessor Parlamentar Rodrigo Kayser. Comentou que  
61 visitaram 13 deputados federais gaúchos, bem como os três Senadores pelo Estado do Rio  
62 Grande do Sul, Lasier Martins, Paulo Paim e Luiz Carlos Heinze. Destacou a movimentação  
63 das redes sociais do CREA-RS, principalmente o Instagram, o qual pediu que todos  
64 acompanhem as notícias do Conselho. **I – APRECIÇÃO DE ATA. Considerando** o  
65 disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, **decidiu**, com um voto contrário e  
66 3 (três) abstenções, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, de 11 de julho de  
67 2021, sem emendas, a qual será assinada pelos membros da Diretoria, da forma  
68 regimental. Registre-se e divulga-se. **Votou contrariamente o conselheiro** Ronaldo  
69 Hoffmann. Abstiveram-se de votar os conselheiros Jorge Köche, Norberto Inácio Scherrer e  
70 Valmor Christmann. **II – EXPEDIENTES. a) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c  
71 inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem  
72 manifestações, da solicitação datada de 6 de julho de 2021, assinada pelo engenheiro civil  
73 Melvis Barrios Junior, pedindo licença até 31 de dezembro de 2021, do cargo  
74 de conselheiro regional titular representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado  
75 do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, lotada na Câmara Especializada de Engenharia Civil –  
76 CEEC. Registre-se e dê conhecimento à Especializada e a Assessoria do Plenário. **b)**  
77 **Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do  
78 Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, da solicitação datada de 6 de julho  
79 de 2021, assinada pelo engenheiro civil Paulo Teixeira Viana, pedindo licença até 31 de  
80 dezembro de 2021, do cargo de conselheiro regional suplente representante do Sindicato  
81 dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS, lotada na Câmara  
82 Especializada de Engenharia Civil – CEEC. Registre-se e dê conhecimento à Especializada  
83 e a Assessoria do Plenário. **c) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º  
84 do Regimento Interno do Crea-RS, **tomou conhecimento**, sem manifestações, da  
85 solicitação assinada pela Engenheira Civil e Tecnóloga em Construção Civil - Estradas e  
86 Topografia Sandra Testa, pedindo renúncia do cargo de conselheiro regional suplente  
87 representante do Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo -  
88 SENASA, lotada na Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC. Registre-se e dê  
89 conhecimento à Especializada e a Assessoria do Plenário. **III – COMUNICAÇÕES.**  
90 **Conselheiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, 1.º Diretor-Financeiro** – Salientou que  
91 essas ações são de suma importância para a nossa Classe, temos que estar presentes  
92 onde essas coisas acontecem. Brasília é o centro do Brasil. Agradeceu a todos os  
93 membros do grupo. Cada um fez a sua parte e o resultado certamente será muito favorável  
94 a nossas intenções. **Conselheiro João Luis Collares Machado – Coordenador Nacional**



95 **e Regional das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil** - Salientou que esse tipo  
96 de ação é importantíssimo, e deve ser colocando no nosso planejamento estratégico de  
97 ações parlamentares o resultado é muito melhor. Importante continuar com essas idas a  
98 Brasília porque isso traz resultado. Comentou que faz parte da Comissão de Marketing do  
99 Confea que é preciso melhorar as informações da nossa classe porque eles estão  
100 recebendo informações da rede deles. Foi bem recebido incluímos no plano de  
101 comunicação esse viés, de salientar as coisas boas que o Conselho faz, não só o  
102 marketing institucional – dia disso e daquilo. Além das reuniões com senadores e  
103 deputados, na audiência com o ministro se abriu caminhos importantíssimos, ele não  
104 deixou nada para depois, na mesma hora ligava para o outro ministro, para agendar outras  
105 reuniões. Temos audiência com o Ministro de educação para tratar do EAD, com a ministra  
106 Flávia Arruda sobre o projeto que amplia a metragem de edificações para os técnicos em  
107 edificações e também sobre a Casa Verde e Amarela. Acha que temos que continuar  
108 trabalhando como um time. Muito obrigado por ter sido incluído nessa comitiva. **Presidente**  
109 – Recebeu uma tabela do Presidente do Confea Joel Kruger sobre ações de outros  
110 Regionais. Art. 37 e do Art. 57 da medida provisória n. 1040. O art. 37 fere os nossos  
111 engenheiros eletricitas. Que o profissional seja incriminado, não há exigência de ART. Art.  
112 57, inciso 12, ALÍNEA “d” – SOBRE o salário mínimo profissional. Então foram duas  
113 medidas supressivas. Cada estado tem 3 senadores. O estado do Acre tem apoio, Alagoas  
114 apoiou, mas nenhum deles protocolou medida supressiva. Amapá um senador fez duas  
115 medidas supressivas, o outro não fez e um fez apenas sobre o art. 57. Amazonas um fez  
116 duas medidas supressivas, outros dois apoiaram. Bahia, apenas um fez medida supressiva  
117 sobre o art. 57. Ceará um fez medida supressiva. DF- Os três apoiam e apenas um deles  
118 fez uma medida supressiva sobre o Salário Mínimo Profissional, Espírito Santo os três  
119 senadores apoiaram e os três fizeram medidas supressivas sobre os dois artigos. Goiás – 1  
120 fez medida supressiva. Maranhão – um apoiou e fez medida supressiva sobre art. 57. Mato  
121 Grosso. Mato Grosso do Sul – Minas Gerais – nenhum senador apoiou e nenhum fez  
122 medida supressiva. Pará – dois apoiaram e um fez medida supressiva sobre o art. 57.  
123 Paraná – um apoiou e fez duas medidas supressivas. Pernambuco – dois apoiaram e  
124 apenas um deles fez a medida supressiva sobre o art. 57. Piauí – nenhum apoio nem  
125 medida supressiva. Rio de Janeiro também. Rio Grande do Norte – dois apoiaram e apenas  
126 um fez medida supressiva. Rio Grande do Sul – os três senadores apoiaram e dois  
127 entraram com a medida supressiva, o outro apoia, mas não fez medida supressiva.  
128 Rondônia, Roraima, Santa Catarina – os três senadores apoiaram e apenas um dos três fez  
129 medidas supressivas e outro fez art. 57. São Paulo, Sergipe e Tocantins – nenhum apoio e  
130 nenhuma medida supressiva. Fez essa leitura para que se saibam das articulações e como  
131 é importante que a gente vá para lá e faça essas articulações. Farão agenda para isso.  
132 Quanto mais ação política. **Conselheiro Cezar Motta, 1.º Vice-Presidente Cezar Motta** –  
133 Não está participando oficialmente da reunião, tem a convocação do suplente, mas quer  
134 falar nessa ação parlamentar. Sempre foi muito crítico na forma como o nosso conselho  
135 atua nas agendas parlamentares. Numa delas chegaram no então deputado Federal Heinz,  
136 sem uma agenda definida e o deputado disse que não adiantava porque não era da pauta  
137 dele. Agora, pela primeira vez em mais de 20 anos vemos uma agenda parlamentar com  
138 pontos bem específicos, mas que conseguiram fazer com uma equipe que realmente foi um  
139 time, cada um contribuindo de uma forma – política, técnica, apoio. Saíram muito melhor do  
140 que entraram – começaram nota 3 e saíram nota 7. Os parlamentares nada mais são do  
141 que servidores públicos cujo concurso é a eleição. Estão lá para nos atender. As vezes a  
142 gente acha que nós é que temos que fazer rapapé, puxar o saco deles, quando na verdade  
143 é o contrário. Fomos extremamente bem recebidos e o mais importante com todos eles



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.816, de 09/07/2021.

Fl. 04

144 conseguimos encaminhamentos propositivos. Muitas lições de como fazer, que realmente  
145 começamos a trabalhar contra a extinção pura e simples dos Conselhos. Parabenizou a  
146 todos os que estiveram lá, espera que isso seja um ponto de início. Faz parte e é essencial  
147 conversar com os adversários para constrangê-los em sua postura equivocada. **Presidente**  
148 – Tivemos o cuidado de não visitar apenas um partido, visitamos todos. E é importante  
149 ouvir os profissionais, absorver as críticas de modo construtivo. **Conselheiro Marco**  
150 **Hansen, coordenador da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas** –  
151 Uma missão dessa natureza não é político-partidária, é uma missão institucional, a agenda  
152 que fizemos em Brasília envolveram ações junto a todos os representantes do Rio Grande  
153 do Sul e mais ao assessor direto do senador Auci Lucas de Brasília, que vai nós auxiliar  
154 nessas demandas. Fizemos uma agenda bastante ampla (citou os partidos) em termos  
155 partidários, no sentido de buscar esclarecer as pessoas que são contrárias e fortalecer  
156 aqueles que são favoráveis. Rodrigo conseguiu organizar um “se vira nos trinta”. Em  
157 Brasília muitas vezes a gente não consegue cumpri-las mesmo que programadas com  
158 antecipação. Todos se empenharam na causa dos art. 37 e art. 57 e também da PEC 108,  
159 mostrando que as coisas vêm aos poucos, se somando ao pacote, precarizando nosso  
160 sistema. **Conselheiro Marino Greco – Coordenador Nacional e Regional das Câmaras**  
161 **Especializadas de Engenharia Química** – Mais do que nunca nós vemos a importância de  
162 todas as instituições, nessa ação parlamentar. Agradeceu à presidente pela oportunidade,  
163 foi um grande grupo, a presidente exerceu uma grande liderança, foi um grande  
164 aprendizado e o Crea-RS assumiu um papel principalmente em relação aos demais  
165 conselhos, até daqueles conselhos com que temos divergências, porque isso é para todos  
166 os profissionais. Outros conselhos solicitaram materiais do CREA-RS. Agradeceu à  
167 assessoria da Denise da Comunicação e Marketing, a comunicação estava ocorrendo em  
168 tempo real. O papel do assessor parlamentar, uma ação parlamentar muito organizada,  
169 falando em nome de todas as Câmaras. Que isso se torne contínuo, frequente, precisamos  
170 estar atentos e não apenas reativos. O Crea-RS está seguindo à frente e está novamente  
171 tomando a sua posição no cenário nacional. Parabéns a todos e principalmente à  
172 Comunicação e ao assessor parlamentar. **Conselheiro Jorge Köche, Coordenador do**  
173 **CDER** - Agradeceu ao convite que recebeu para compor essa comissão parlamentar e ele  
174 não pode comparecer por questões pessoais, mas evidencia o respeito que as entidades  
175 estão recebendo das entidades de classe. Oferecendo a nossa estrutura do CDER para  
176 assuntos regionais, junto aos parlamentares e lá na base, lá na cidade quando ele volta  
177 para lá. Comunicar que a revisão de registro das entidades de classe foi um grande  
178 sucesso, tivemos uma entidade apenas que não conseguiu renovar, porém não vai  
179 influenciar a quantidade de conselheiros porque não renova neste ano. Agradeceu à  
180 Comissão de Renovação do Terço na pessoa do Cons. Norberto assim como toda a equipe  
181 de apoio as entidades de Classe na pessoa da gerente Miriam. Comunicar que realizaram  
182 a capacitação dos presidentes das entidades de classe em relação à chamada pública.  
183 Participação de cerca de 50 presidentes em todas as tardes. Neste caso fica o registro  
184 esperando que os conselheiros agora deem o apoio a suas entidades de classe nesta  
185 chamada pública. O contato do conselheiro com o presidente é fundamental. **III – ORDEM**  
186 **DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE**  
187 **RENOVAÇÃO DO TERÇO. PROPOSIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE CONSELHEIROS**  
188 **PARA O EXERCÍCIO DE 2022.** Considerando o disposto no Regimento Interno do CREA-  
189 RS - Artigo 153, inciso VI c/c inciso IX do 9º e nas Resoluções do Confea ns. 1.070 e 1.071,  
190 de 2015, e 1.109, de 2018, e **considerando** o Relatório da Comissão Permanente de  
191 Renovação do Terço do Crea-RS - CER/RS, constituída pela Decisão n. PL/RS-017/2021,  
192 versando sobre o desenvolvimento de estudos para a definição do número total de



193 conselheiros que comporão o colegiado do órgão no exercício de 2022: “**COMISSÃO DE**  
194 **RENOVAÇÃO DO TERÇO (CRT). RELATÓRIO N. 1/2021 - ESTUDO DA COMPOSIÇÃO**  
195 **PARA O EXERCÍCIO DE 2022. PROPOSIÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE**  
196 **REPRESENTANTES NO PLENÁRIO DO CREA-RS NO EXERCÍCIO DE 2022.**  
197 **A COMISSÃO PERMANENTE DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-RS, em sua 6ª**  
198 **reunião Ordinária, realizada por videoconferência, na data de 1º de julho de 2021, no uso**  
199 **de suas prerrogativas regimentais, e Considerando que o art. 5, inciso II, alínea “a”, da**  
200 **Resolução do Confea n. 1.071, de 2015, estabelece que o número total de representantes**  
201 **de entidades de classe de profissionais será efetivado por meio de decisão plenária;**  
202 **Considerando que o art. 5, inciso II, alínea “c”, da Resolução do Confea n. 1.071, de 2015,**  
203 **estabelece que o Crea contabilize o número de conselheiros representantes de instituição**  
204 **de ensino superior; Considerando que a mencionada legislação estabelece que por**  
205 **ocasião da elaboração da Proposta de Composição do seu Plenário para o exercício**  
206 **subsequente, o Crea deve considerar também as novas representações de entidades de**  
207 **classe e de instituições de ensino que obtiverem a homologação do seu registro junto ao**  
208 **Confea até a sessão plenária do mês de junho do ano da elaboração da proposta;**  
209 **Considerando que de acordo com normas contidas na Resolução n. 1.070, de 2015,**  
210 **compete aos Creas proceder anualmente à revisão do registro das entidades de classe e**  
211 **das instituições de ensino superior, com o objetivo de atualizar as informações constantes**  
212 **de seus registros; Considerando que a Resolução n. 1.070, de 2015, em seu artigo 27,**  
213 **determina que a instituição de ensino ou a entidade de classe de profissionais que não**  
214 **atender, no prazo determinado pelo Crea, às exigências estabelecidas para a revisão de**  
215 **registro terá este suspenso pelo plenário do Crea; Considerando que a Resolução n.**  
216 **1.109, de 2018, que altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e**  
217 **acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º no art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de**  
218 **2015; Considerando que a redução do número de conselheiros para o exercício de 2022 é**  
219 **necessária e que esta não pode incidir em mandato vigente. Considerando o critério**  
220 **estabelecido pela Lei 5.194/66 e Resolução do Confea 1071, para a composição dos**  
221 **Plenários dos Creas, e em especial ao que dispõe o Artigo 6º, no qual deverá ser**  
222 **observada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro na hipótese de aumento de**  
223 **número de conselheiros; Considerando que é razoável adotar o mesmo critério para as**  
224 **hipóteses de haver necessidade de redução do número de conselheiros, quando a redução**  
225 **orçamentária-financeira restar evidenciada, e Considerando a conclusão dos**  
226 **procedimentos pertinentes à revisão anual dos registros das Entidades de Classe e**  
227 **Instituições de Ensino Superior no exercício de 2021, a Comissão Permanente de**  
228 **Renovação do Crea-RS, passa a expor, para conhecimento e deliberação do Plenário, o**  
229 **que segue: 1. NÚMERO DE CONSELHEIROS DO PLENÁRIO - Exercício de 2022. Com**  
230 **base nas situações a seguir consignadas, propõe-se que o Plenário do Crea-RS, hoje**  
231 **composto por 117 (cento e dezessete) conselheiros, passe a ser composto no exercício de**  
232 **2022 por 111 (cento e onze) conselheiros, dos quais 81 (oitenta e um) representativos de**  
233 **Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior e 30 (trinta) representativos de**  
234 **Instituições de Ensino Superior. 2. REPRESENTAÇÕES HABILITADAS PELA COMISSÃO**  
235 **DE RENOVAÇÃO DO TERÇO (CRT) APÓS A REVISÃO ANUAL DE REGISTRO: Em**  
236 **decorrência dos trabalhos de revisão anual de registros efetuados conforme os ditames da**  
237 **Resolução do Confea n. 1.070, de 2015, a Comissão Permanente de Renovação do**  
238 **Terço do Crea-RS, deliberou propor ao Plenário do Crea-RS a aprovação dos processos**  
239 **de revisão anual de registro das seguintes Entidades de Classe e Instituições de Ensino de**  
240 **Nível Superior, as quais foram declaradas HABILITADAS à participar do Processo de**  
241 **Revisão Anual de Registro, por terem atendido plenamente as exigências regulamentares**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.816, de 09/07/2021.

Fl. 06

242 *fixadas pela Legislação vigente e pelo CREA-RS: Associação Brasileira de Engenheiros*  
243 *Eletricistas – Departamento do Rio Grande do Sul - ABEE/RS; Associação Bageense de*  
244 *Engenheiros Agrônomos - ABEA; Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos -*  
245 *ABEMEC/RS; Associação de Arquitetos e Engenheiros Civis de Novo Hamburgo - ASAEC;*  
246 *Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo - AEAPF; Associação de*  
247 *Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP; Associação de Engenheiros, Arquitetos e*  
248 *Agrônomos do Litoral - ASENART; Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos,*  
249 *Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ; Associação dos Arquitetos e Engenheiros*  
250 *de Montenegro - AEMO; Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do*  
251 *Nordeste - AEANE; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Alegrete - AEAA;*  
252 *Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palmeira das Missões - AEAPAL; Associação*  
253 *dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas - AEAPEL; Associação dos Engenheiros*  
254 *Agrônomos de Panambi, Santa Bárbara do Sul e Condor - AEAPSC; Associação dos*  
255 *Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo - AEAPF; Associação Profissional dos*  
256 *Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do*  
257 *Sul - ASEASG; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Uruguiana - ASSEAGRU;*  
258 *Associação Santanense de Engenheiros e Arquitetos – ASEA; Associação de Engenharia e*  
259 *Arquitetura de Canoas - SEACA; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre*  
260 *- AEAPA; Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul -*  
261 *AENORGS; Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo - AEAVARP;*  
262 *Associação dos Engenheiros de Panambi - ASEPA; Associação dos Engenheiros do Setor*  
263 *de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul - AECEEE; Associação dos*  
264 *Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos - AEA; Associação dos Engenheiros Inspectores*  
265 *de Caldeiras, Vasos Sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande do*  
266 *Sul - AEIERGS; Associação dos Engenheiros Mecânicos e de Segurança do Trabalho do*  
267 *Vale do Taquari - AEMVAT; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da*  
268 *Região dos Vinhedos - AEARV; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de*  
269 *Marau - AEAM; Associação dos Geógrafos Profissionais do Rio Grande do Sul - AGP/RS;*  
270 *Associação dos Profissionais de Engenharia da Região Cealeiro - APERC; Associação*  
271 *Gaúcha de Engenheiros de Minas - AGEM; Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais*  
272 *- AGEF; Associação Missioneira dos Engenheiros Civis - AMEC; Associação Profissional*  
273 *dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEASR; Associação Profissional dos*  
274 *Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul - APEQ/RS; Associação*  
275 *Profissional Sul-Brasileira de Geólogos - APSG; Associação Sul Riograndense de*  
276 *Engenharia de Segurança do Trabalho - ARES; Associação dos Engenheiros Agrônomos*  
277 *de Vacaria – ASAV; Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações - IGEL; Instituto*  
278 *de Perícias e Engenharia de Avaliações do Rio Grande do Sul - IBAPE/RS; Núcleo de*  
279 *Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Cachoeira do Sul - NEA; Núcleo dos Engenheiros*  
280 *e Arquitetos de Bagé - NEAB; Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Alegrete - SEAA;*  
281 *Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS; Sociedade de*  
282 *Agronomia de Santa Maria - SASM; Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul -*  
283 *SERGS; Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria - SEASM; Sociedade de*  
284 *Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul,*  
285 *Mariana Pimentel, Sertão Santana e Região Carbonífera - SEAG; Sociedade de*  
286 *Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande – SEARG; Sociedade dos Engenheiros e*  
287 *Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC; Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de*  
288 *Santo Ângelo - SENASA; Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taquari*  
289 *- SEAVAT; Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do*  
290 *Sul - SEFARGS; Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de*



291 *Santiago - SEAGROS; Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais - SOSEF;*  
292 *Centro Universitário Ritter dos Reis - UNIRITTER; Faculdade Horizontina - FAHOR;*  
293 *Universidade da Região da Campanha - URCAMP; Universidade de Caxias do Sul - UCS;*  
294 *Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ; Universidade de Passo Fundo - UPF; Universidade*  
295 *de Santa Cruz do Sul - UNISC; Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS;*  
296 *Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS; Universidade Federal de Pelotas -*  
297 *UFPEL; Universidade Federal de Santa Maria - UFSM; Universidade Federal do Pampa -*  
298 *UNIPAMPA; Universidade Federal do Rio Grande - FURG; Universidade Federal do Rio*  
299 *Grande do Sul - UFRGS; Universidade FEEVALE; Universidade Luterana do Brasil -*  
300 *ULBRA; Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ;*  
301 *Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI; Pontifícia*  
302 *Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS, e Universidade Católica de Pelotas*  
303 *– UCPel. 3. **REPRESENTAÇÃO SUSPensa:** Em cumprimento ao artigo 27 da Resolução*  
304 *do Confea nº 1.070, de 2015, o qual determina que instituição de ensino superior ou a*  
305 *entidade de classe de profissionais que não atender, no prazo determinado pelo Crea, às*  
306 *exigências estabelecidas para a revisão anual de registro terão seus registros suspenso*  
307 *pelos plenários do Crea, a Comissão de Renovação do Terço do Crea-RS deliberou*  
308 *pela **SUSPENSÃO** da seguinte entidade de classe, por não cumprir o estabelecido pela*  
309 *legislação vigente, quanto a revisão anual de seus registros, conforme determinado pelo*  
310 *artigo 27 da Resolução do Confea nº 1.070, de 2015, até a regularização perante o Crea:*  
311 **Associação Regional dos Profissionais da Agronomia – ARPA. 4. **CONSIDERAÇÕES****  
312 **FINAIS.** É o relatório que a Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS (CRT/RS), por  
313 seus membros presentes à sua 6ª Reunião realizada em 1º de julho de 2021, submete à  
314 apreciação e deliberação do Plenário.”, o Plenário Decidiu, com 55 (cinquenta e cinco)  
315 votos favoráveis, 19 (dezenove) abstenções e 4 contrários, aprovar o Relatório da  
316 Comissão de Renovação do Terço do CREA-RS, que propõe que o Plenário do Conselho  
317 hoje composto por **117 (cento e dezessete)** conselheiros, passe a ser composto no  
318 exercício de 2022 por **111 (cento e onze)** conselheiros, dos quais **81 (oitenta e**  
319 **um)** representativos de Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior  
320 e **30 (trinta)** representativos de Instituições de Ensino Superior. Registre-se. Divulga-se.  
321 Dê-se conhecimento ao Confea. **1.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS ALUSIVA A**  
322 **CHAMAMENTO PÚBLICO DE 2016.** **1.2.1 - Processo n. 2017007890 – Associação dos**  
323 **Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE. Considerando** que  
324 compete ao Crea, conforme disposto no art. 4ª, inciso XXXVI, do Regimento Interno do  
325 Conselho, celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da sociedade  
326 civil, entidades de classe e instituições de ensino, e **considerando** o Chamamento Público  
327 n. 001/2017 regido pelas Leis n.s 5.194/66, 8.666/93, 13.019/2014 e 13.204/2015, e a  
328 Resolução do Confea n. 1.075/2016, e considerando o relatório da Comissão de Orçamento  
329 e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-  
330 17/2021, que versa sobre a apreciação da Prestação de Contas da entidade de classe em  
331 epígrafe, o Plenário decidiu, com dois votos contrários e três abstenções, aprovar o  
332 relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre  
333 aprovação da Prestação de Contas apresentada pela **Associação dos Engenheiros e**  
334 **Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE**, acostada nos autos do processo n.  
335 2017007890, referente a Parceria firmada pelo Chamamento Público 001/2017. Votaram  
336 contrariamente os conselheiros Ronaldo Hoffmann e Cibele Elaine Vencato. Abstiveram-se  
337 de votar os conselheiros Marco Antonio Fontoura Hansen, Augusto Renato Ribeiro Damiani  
338 e Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira. Registre-se, divulga-se e cumpra-se. **2. RELATO DE**  
339 **PROCESSOS.** **2.1 PEDIDO DE VISTAS.** **2.1.1 Protocolo n.: 2021014816. Interessado:**



340 Engenheiro Agrônomo Roberto Ramos Pereira. **Assunto:** Trata-se de requerimento do  
341 Engenheiro Agrônomo Roberto Ramos Pereira, solicitando revisão de atribuição e anotação  
342 de curso, visando incluir em suas atribuições as atividades de: Georreferenciamento para  
343 Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 7 de maio  
344 de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Adelir José Strieder. **VOTO/DECISÃO:**  
345 **Retirado de Pauta. Processo em diligência. 2.1.2 Protocolo n.:** 2021016137.  
346 **Interessado:** Engenheira Civil Paola Zen Graziol. **Assunto:** Trata-se de requerimento do  
347 Engenheira Civil Paola Zen Graziol, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso,  
348 visando incluir em suas atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis  
349 Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 7 de maio de 2021.  
350 **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Adelir José Strieder. **VOTO/DECISÃO:** **Retirado de**  
351 **Pauta. Processo em diligência. 2.1.3 Protocolo n.:** 2020017187. **Interessado:**  
352 Engenheiro Civil Luciano Ramos Favero. **Assunto:** Revisão de atribuições profissionais  
353 incluindo instalações elétricas prediais de baixa tensão, conforme currículo escolar em  
354 anexo, especificadamente ENG 464, ENG 465, ENG 446 E ENG 453. Divergência entre as  
355 Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Elétrica. § 3º - Artigo 60 - do Regimento  
356 Interno do Crea-RS. **Distribuição:** 4 de junho de 2021. **Relatora:** Cons. Roselaine Cristina  
357 Mignoni. **Pedido de Vistas:** 11 de junho de 2021. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons.  
358 Leonardo Gonçalves Cera. **VOTO/DECISÃO:** **Retirado de Pauta. Relator ausente. 2.2**  
359 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.2.1 Protocolo n.:** 2020015472. **Interessado:** Engenheiro  
360 Florestal Igor Volnei Martins Carneiro. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional  
361 em tela, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas  
362 atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons.  
363 Emílio Luis Silva dos Santos. **Pedido de Vistas:** 9 de julho de 2021. **VOTO/DECISÃO:**  
364 **Concedido 1.º Pedido de Vistas ao conselheiro Leandro Leal de Leal. 2.2.2 Protocolo**  
365 **n.:** 2020005410. **Interessado:** Engenheiro Agrícola e Engenheiro de Segurança do  
366 Trabalho Marcelo Mujol. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela,  
367 solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições  
368 as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis  
369 Silva dos Santos. **VOTO/DECISÃO:** **Concedido 1.º Pedido de Vistas ao conselheiro**  
370 **Leandro Leal de Leal. 2.2.3 Protocolo n.:** 2021027553. **Interessado:** Engenheiro Civil  
371 Douglas Ricardo Marmitt. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela,  
372 solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições  
373 as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis  
374 Silva dos Santos. **VOTO/DECISÃO:** **Concedido 1.º Pedido de Vistas ao conselheiro**  
375 **Leandro Leal de Leal. 2.2.4 Protocolo n.:** 2021003253. **Interessada:** Engenheira Civil  
376 Lisiane Fraga dos Santos. **Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional em tela,  
377 solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas atribuições  
378 as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons. Emílio Luis  
379 Silva dos Santos. **VOTO/DECISÃO:** **Concedido 1.º Pedido de Vistas ao conselheiro**  
380 **Leandro Leal de Leal. 2.2.5 Protocolo n.:** 2020003869. **Interessado:** Engenheiro  
381 Sanitarista e Ambiental Jorge Ramone Marx de Souza. **Assunto:** Trata-se de requerimento  
382 do profissional em tela, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando  
383 incluir em suas atribuições as atividades de: Georreferenciamento para Imóveis Rurais.  
384 **Relator:** Cons. Emílio Luis Silva dos Santos. **VOTO/DECISÃO:** **Concedido 1.º Pedido de**  
385 **Vistas ao conselheiro Leandro Leal de Leal. 2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL**  
386 **DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Apiciando processos tratando sobre os assuntos em  
387 epígrafe, acerca dos quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP  
388 emitiu Relatório Fundamentado atestando a conformidade da documentação apresentada



389 pelas instituições de ensino interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo II da  
390 Resolução do Confea n. 1.073, de 2016, e **considerando** que após a análise que lhe  
391 competia, as respectivas câmaras especializadas opinaram pelo deferimento dos pedidos  
392 sob exame, fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares oferecidos, o título  
393 profissional e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, **o Plenário**  
394 **decidiu**, por unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das instituições de  
395 ensino nominadas: **1)** Processo n. 2020021629 - Recadastramento do Curso Superior de  
396 Geologia da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. **2)** Processo n. 2021026353 -  
397 Cadastramento do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUCA. **3)** Processo n. 2021026354 –  
398 Cadastramento do Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da instituição de ensino  
399 CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUCA. **4)** Processo n. 2021026351 – Cadastramento do  
400 Curso de ENGENHARIA MECÂNICA da instituição de ensino FACULDADE DE  
401 TECNOLOGIA FTEC – FTEC PORTO ALEGRE. **5)** Processo n. 2021026360 - Registro  
402 PROVISÓRIO do Curso de ENGENHARIA MECÂNICA da instituição de ensino CENTRO  
403 UNIVERSITÁRIO LA SALLE – UNILASALLE. **6)** Processo n. 2021026349 – Cadastramento  
404 do curso de TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
405 PAMPA - UNIPAMPA, unidade de Dom Pedrito. **7)** Processo n. 2021026320 –  
406 Cadastramento do curso de Tecnologia em Aquicultura da UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
407 PAMPA - UNIPAMPA, unidade Uruguiana. **8)** Processo n. 2021026357 - Cadastramento  
408 do curso de ENGENHARIA CIVIL da CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS –  
409 UNIRITTER. **9)** Processo n. 2020000923 – Cadastramento do curso de ENGENHARIA  
410 CIVIL da FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL. **10)** Processo n. 2021026350  
411 - Cadastramento PROVISÓRIO do curso de ENGENHARIA CIVIL do CENTRO DE  
412 ENSINO SUPERIOR RIOGRANDENSE - CESURG (FACULDADE CESURG - MARAU).  
413 **11)** Processo n. 2021026361 – Cadastramento do do curso de Engenharia da Computação  
414 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL. Registre-se. **2.4 RECURSOS.**  
415 **2.4.1 Protocolo n.:** 2019001074. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo Luiz Aldori Correa  
416 Pedroso. **Assunto:** Trata-se de denúncia protocolada em 04/06/2019, na Inspeção de  
417 Santiago, pelo Eng. Florestal João Eduardo Mayer Lara, contra o Engenheiro Agrônomo  
418 Luiz Aldori Correa Pedroso, por ter encaminhado requerimento de alvará de licenciamento  
419 de serviços florestais para supressão de vegetação nativa, junto ao Município de São  
420 Francisco de Assis, informando atividades equivocadas, o que resultou em prejuízo ao  
421 arrendatário da área, Diego Barbosa Brum, que veio a ser autuado pelo órgão ambiental.  
422 Processo analisado pela Câmara Especializada de Agronomia, que determinou o  
423 arquivamento por não encontrar indícios de infração ética, conforme Decisão n.  
424 CEAGRO/RS-0287/20219, de 11 de outubro de 2019. Recurso interposto ao Plenário às fls.  
425 41/44. Instrução do Processo pelo Núcleo de Apoio ao Colegiado as fls. 48/49.  
426 **Distribuição:** 21 de agosto de 2020. **Relator:** Cons. Adão Roberto Rodrigues Vilaverde.  
427 **VOTO/DECISÃO:** Aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro  
428 relator de plenário Adão Roberto Rodrigues Vilaverde, que conclui que o presente processo  
429 deve ser encaminhado à Comissão de Ética Profissional para instrução meticulosa acerca  
430 do tema, sobretudo ouvindo as partes, e aí sim, só depois desta análise e posicionamento  
431 da Comissão, retornaria à Decisão Final do Plenário do CREA-RS. Registre-se. Dê-se  
432 ciência. **2.4.2 Protocolo n.:** 2019026583. **Interessado:** Engenheiro Mecânico e de  
433 Segurança do Trabalho Everton Gaspodini. **Assunto:** Trata-se de requerimento do  
434 Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Everton Gaspodini,  
435 registrado no Crea-RS em 17/07/1996, solicitando revisão de suas atribuições, de modo  
436 que possa atuar em: Projeto e instalações elétricas de baixa tensão para a indústria;  
437 Projeto e instalações de para raios e aterramentos para a indústria; Projeto e instalações



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.816, de 09/07/2021.

Fl. 010

438 elétricas para máquinas, equipamentos mecânicos, motores. Apresenta seu histórico  
439 escolar de graduação e os conteúdos programáticos das disciplinas na área elétrica. O  
440 requerimento foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, que listou os  
441 conteúdos mínimos que deveriam ter sido cursado por um profissional para que tenha os  
442 conhecimentos necessários para as atribuições solicitadas e indeferiu a solicitação,  
443 conforme Decisão CEE/RS-0588/2019, de 12 de julho de 2019. Recurso interposto ao  
444 Plenário às fls. 19/38. Instrução do Processo pelo Núcleo de Apoio ao Colegiado as fls.  
445 40/41. **Distribuição:** 21 de agosto de 2020. **Relator:** Cons. Paulo Ricardo Facchin.  
446 **VOTO/DECISÃO:** *Relator ausente à Sessão.* **2.4.3 Protocolo n.:** 2016038286.  
447 **Interessado:** Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho A.A.A.R.  
448 **Assunto:** Processo Ético Disciplinar originado de denúncia formalizada através do Ofício  
449 n. 1114/2016 encaminhado pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Charqueadas, em  
450 desfavor do Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho A.A.A.R., que recebeu multa  
451 nos termos do art. 468, II, e parágrafo 1º do CPC, sendo destituído do cargo, por  
452 supostamente causar prejuízo as partes que tratam do processo n. 156/1.13.0001685-4,  
453 ação previdenciária. Processo analisado pela Câmara Especializada de Engenharia de  
454 Segurança do Trabalho que determinou a remessa dos autos para apreciação da Comissão  
455 de Ética Profissional. Após análise a Comissão de Ética Profissional emitiu o Relatório Final  
456 no qual concluiu que restou evidente que o denunciado não assegurou o resultado  
457 proposto, assim como a qualidade satisfatória de seu serviço, tipificando a conduta no art.  
458 8º, Inc. VI, c/c o art. 13 do anexo da Resolução n.º 1.002/02. Retornado os autos à Câmara  
459 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, a mesma emitiu a Decisão n.  
460 CEEST/RS-0306/2018, de 17 de agosto de 2018, decidindo pela aplicação de Advertência  
461 Reservada ao profissional denunciado. Recurso do denunciado interposto ao Plenário (fls.  
462 81/84). **Distribuição:** 6 de setembro de 2019. **Relator:** Cons. João Luís de Oliveira  
463 Collares Machado. Lido o voto de vistas ele foi reprovado por 23 (vinte e três) votos  
464 contrários, 21 (vinte e um) votos favoráveis e 17 (desesete) abstenções, tendo sido mantido  
465 o voto inicial da Câmara Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho  
466 **VOTO/DECISÃO:** **1)** Reprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo  
467 conselheiro relator de plenário Cons. João Luís de Oliveira Collares Machado. **2)** Aprovar o  
468 voto da Câmara Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registre-se e Dê  
469 conhecimento. **2.4.4 Protocolo n.:** 2020000367. **Interessado:** Engenheiro Mecânico Luan  
470 William Pinto Bueno Dias. **Assunto:** Interrupção de registro. **Distribuição:** 28 de junho de  
471 2021. **Relator:** Cons. Valmor Christmann. **VOTO/DECISÃO:** **Retirado de Pauta a pedido**  
472 **do Relator.** **2.4.5 Protocolo n.:** 2020032600. **Interessado:** Engenheira Ambiental Geórgia  
473 Santin Piva. **Assunto:** Revisão de Atribuições. **Distribuição:** 28 de junho de 2021. **Relator:**  
474 Cons. Guilherme Reisdorfer. **VOTO/DECISÃO:** **Retirado de Pauta a pedido do Relator.**  
475 **2.4.6 Protocolo n.:** 2019028355. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Três Passos.  
476 **Assunto:** Consulta. Divergência entre Câmaras. **Distribuição:** 28 de junho de 2021.  
477 **Relator:** Cons. Eduardo de Brito Souto. **VOTO/DECISÃO:** **Registrada ausência de**  
478 **quórum para continuidade dos trabalhos. Deverá ser reanalisado na próxima**  
479 **Plenária.** **2.4.7 Protocolo n.:** 2017043892. **Interessado:** Técnico de Segurança do  
480 Trabalho J.Z.S. **Assunto:** DENÚNCIA CONTRA PF/PJ – Processo Ético Disciplinar.  
481 **Distribuição:** 28 de junho de 2021. **Relator:** Cons. Nelson Kallil Moussalle.  
482 **VOTO/DECISÃO:** **Registrada ausência de quórum para continuidade dos trabalhos.**  
483 **Deverá ser analisado na próxima Plenária.** **3. ENCERRAMENTO.** Anunciada a ausência  
484 de quórum para continuidade dos trabalhos, a presidente declarou encerrados os trabalhos  
485 da presente Sessão às 17h07min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente  
486 Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.816, de 09/07/2021.

Fl. 011

487 aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do  
488 Conselho.....

Engenheira Ambiental NANJI CRISTIANE JOSINA WALTER  
Presidente

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE  
1.º Diretor-Administrativo